

12.4 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais consta da relação anexa ao presente aviso. A legislação e a bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos específicos será indicada pelo júri do concurso.

13 — Classificação:

13.1 — As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, sendo cada uma delas pontuada na escala de 0 a 20 valores.

13.2 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que em cada uma das provas obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — A classificação nas provas de conhecimentos será obtida pela média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma delas.

13.4 — A entrevista profissional de selecção é pontuada na escala de 0 a 20 valores.

13.5 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Campo Alegre, 1021-1055, 4169-004 Porto, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Indicação do concurso;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- i) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

14.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional frequentada, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento original, autenticado ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

14.4 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Sector dos Recursos Humanos da

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Janeiro.

18 — Júri:

18.1 — Composição:

Presidente — Doutora Maria Filomena Jordão Morais, professora auxiliar.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, director de serviços.

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, director de serviços.

Vogais suplentes:

Doutora Orlanda Maria Silva Rodrigues da Cruz, professora auxiliar.

Doutora Maria Cristina Tavares Teles da Rocha, professora associada.

18.2 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Carolina Leite*.

ANEXO

Prova de conhecimentos gerais

Legislação

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na função pública.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações complementares — regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio — maternidade, paternidade e adopção.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterações complementares — regime geral de carreiras.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — regime geral do horário de trabalho.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — Código do Trabalho.

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — regulamentação do Código do Trabalho.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — deontologia do serviço público.

«Carta deontológica do serviço público», aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

Estatuto da Universidade do Porto — Despacho Normativo n.º 23/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 17 de Março de 2001.

Estatutos da FPCEUP — despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1995.

Regulamento orgânico da FPCEUP — resolução n.º 115/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 18 de Agosto de 2000.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Rectificação n.º 1573/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o elenco do júri do concurso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da Faculdade de Medicina Veterinária, constante no n.º 13 do aviso n.º 7764/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, novamente se publica o mesmo:

«Presidente — Águeda Filomena Albano Henriques, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

Vogais efectivos:

Dulce Amaral Pires Veloso Mourato, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica

de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

Maria Teresa Melo Esteves Pereira, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital São Francisco Xavier, S. A.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Marques Fernandes Silva, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

Maria Teresa da Silva Mesquita, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.»

6 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Editais n.º 800/2005 (2.ª série). — A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, torna público que se encontra aberto concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

| | Alínea b1) | Alínea b2) |
|--|------------|------------|
| Licenciatura em Engenharia Civil | 2 | 0 |
| Licenciatura em Engenharia Informática | 5 | 0 |
| Licenciatura em Estratégia e Gestão Turísticas | 5 | 0 |
| Licenciatura em Gestão de Empresas | 5 | 0 |
| Licenciatura em Engenharia Topográfica | 10 | 10 |

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído o 1.º ciclo respectivo nesta Escola em anos lectivos anteriores.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na escola em causa cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98:

1 — Classificação final do bacharelato:

Mínimo — 100 pontos;
Máximo — 200 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 40 pontos.

3 — Outros méritos alegados no *curriculum vitae* (devidamente justificados):

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 10 pontos.

4 — Processo de candidatura:

4.1 — Documentos a apresentar:

Requerimento em impresso próprio fornecido pela escola;
Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final;
Currículo profissional e académico do requerente (com declarações comprovadas);
Fotocópia do bilhete de identidade;
Outros documentos que o candidato considere relevantes para a candidatura.

4.2 — Emolumentos — os emolumentos são no montante de € 25,50 por cada candidatura.

Licenciatura em Engenharia Civil:

Candidaturas — 2.º e 3.º dias úteis após a data de publicação deste edital;
Afixação de resultados — 4.º dia útil após a data de publicação deste edital;
Reclamações — 5.º dia útil após a data de publicação deste edital;
Decisão sobre reclamações — 6.º dia útil após a data de publicação deste edital;
Matrículas — 7.º e 8.º dias úteis após a data de publicação deste edital.

Licenciaturas em Engenharia Informática, Engenharia Topográfica, Estratégia e Gestão Turísticas e Gestão de Empresas:

Candidaturas — de 23 a 27 de Janeiro de 2006;
Afixação de resultados — 3 de Fevereiro de 2006;
Reclamações — 6 e 7 de Fevereiro de 2006;
Decisão sobre reclamações — 10 de Fevereiro de 2006;
Matrículas — de 13 a 16 de Fevereiro de 2006.

31 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1574/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2005, a p. 12 800, o aviso n.º 7808/2005 (2.ª série), referente ao mestre José Alberto Marimba da Costa, rectifica-se que onde se lê «equiparado a professor-adjunto» deve ler-se «equiparado a assistente».

5 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Rectificação n.º 1575/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2005, a p. 12 800, o aviso n.º 7803/2005 (2.ª série), referente à mestra Berta Klara Helga Seifert Maurício Guinho, rectifica-se que onde se lê «Mestre Berta Klara Helga Seifert Maurício Guinho» deve ler-se «Mestre Berta Klara Helga Seifert Marurício Guinho».

5 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 19 896/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Julho de 2005:

Fernando Miguel Rodrigues Monteiro Nunes da Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho n.º 19 897/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Julho de 2005:

Joana Craveiro Pereira de Sousa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos, com início em 1 de Agosto de 2005 e termo em 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.